

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Eletrónica de Potência	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—
Introdução ao Projeto Eletrotécnico	EE	S	160	PL:16;T:12;TP:16	6	—
Sistemas de Energia Eléctrica	EE	S	160	T:23;TP:33	6	—
Introdução à Eletrónica Médica	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa
Monitorização e Terapêutica Assistida	IAC	S	160	T:30;TP:26	6	Optativa
Sistemas Operativos	SC	S	160	T:28;PL:28	6	Optativa
Máquinas Eléctricas	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206566203

Despacho n.º 15583/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de janeiro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de janeiro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 12/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

16 de janeiro de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	138	—
Matemática	M	30	—
Física	F	6	—
Gestão	G	6	—
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Engenharia Informática**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear	M	S	160	TP (64H)	6	CH
Arquitetura de Computadores I	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física da Informação	F	S	160	T (32H)/TP (32H)	6	CH
Matemática Computacional I	M	S	160	TP (64H)	6	CH
Programação	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitetura de Computadores II	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Matemática Computacional II	M	S	160	TP (64H)	6	CH
Programação e Algoritmos	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Tecnologias da Internet	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Tópicos de Matemática Discreta	M	S	160	TP (64H)	6	CH

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bases de Dados	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Estruturas de Dados	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Probabilidades e Estatística	M	S	160	TP (64H)	6	CH
Programação Orientada a Objetos	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Teoria da Computação	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Computação Gráfica	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Engenharia de Software	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Linguagens Formais e Compilação	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Redes e Serviços Internet	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Sistemas Operativos	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inteligência Artificial	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Interação Humana com o Computador	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Organização e Gestão de Empresas	G	S	160	TP (64H)	6	CH
Segurança Informática	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH
Tecnologias Multimédia	I	S	160	PL (32H)/T (32H)	6	CH

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aspetos Profissionais da Informática	I	S	160	T (32H)/TP (32H)	6	CH
Projeto	I	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Sistemas Distribuídos	I	S	160	TP: 64	6	CH

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa: N — nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

206564195

Despacho n.º 15584/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e, na sequência do Despacho n.º 39/2009 de 16 de janeiro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas da Informação, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de janeiro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 57/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

16 de janeiro de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	156	—
Matemática	M	12	—
Gestão	G	6	—
Letras	LET	6	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitetura de Computadores I	I	S	160	T-32; PL-32	6	CH
Inglês Técnico	LET	S	160	OT-15; TP-45	6	CH
Matemática para Informática I	M	S	160	TP-64; PL-32	6	CH